

**MUNICIPIO DE IVOTI**

88.254.909/0001-17

AV PRESIDENTE LUCENA 3527,

IVOTI / RS - 93900-000

(51)35638800

Requerimento

Processo: 2018/4598

Assunto: INCENTIVOS FISCAIS

Data de Entrada: 06/09/2018

Dígito verificador: 2876

Solicitante: 22418 - H. WEBER & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 89.719.173/0001-78

Identidade:

Fone Residencial: 3563 31 94

Fone Comercial: 35633194

Fax:

Fone Celular:

Email: evandro@weberhaus.com.br

Endereço: RUA 48 ALTA

Número: 2430

Bairro: PICADA 48 ALTA

CEP: 93900-000

Cidade: IVOTI

Estado : RS

Setor Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SOLICITA INCENTIVO COM BASE NA LEI 2514/2010.

Descrição:

N. Termos

P. Deferimento

IVOTI, 6 de setembro de 2018

H. WEBER & CIA LTDA



**WEBER
HAUS**

A Destilaria H. Weber

CNPJ: 89.719.173/0001-78

I.E.: 200/000112

Endereço: Rua 48 Alta, 2630 – Picada 48 Alta – Ivoti/RS.

A história da família Weber Haus no Brasil tem início em 1824, ano em que migraram da Alemanha, para a Região Sul do país. Os Weber se fixaram em uma pequena parcela de terra, o Lote 48, nesta cidade. Inicialmente, a família, começou com o plantio da batata inglesa para a produção de uma bebida chamada 'schnaps'. Apenas em 1848, com o plantio de cana-de-açúcar e seguindo tradições históricas, tem início a elaboração de cachaça com o objetivo de consumo.

A destilaria foi construída em 1948 e consistia em um engenho movimentado por quatro mulas. Com o tempo, o processo foi se modernizando e o negócio acabou passando de pai para filhos. De geração em geração, a busca pela inovação, qualidade e pureza fizeram com que a família aprimorasse seu know-how e sua destilaria com os mais modernos processos produtivos. Em 2001, entra em operação a marca Weber Haus. A partir de 2004, a empresa inicia a venda fora do mercado regional (de Ivoti, Dois Irmãos e Novo Hamburgo). E já em 2006, conquista sua primeira exportação.

Atualmente, a empresa atua nos mercados nacional e internacional. O principal mercado exportador é o norte-americano. No presente momento a empresa está exportando para 21 países. Em território nacional, atua em 23 estados, além do Distrito Federal, com destaque para os mercados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul. Além da constante conquista de novos mercados, em 2014 a empresa adquiriu a marca Velho Pescador, uma das mais tradicionais cachaças de alambique do Rio Grande do Sul.

Com uma produção anual de 480.000 litros ano, a destilaria está sempre apostando em bebidas de excelência para conquistar os mercados nacional e internacional. Detentora de mais de 105 premiações ao redor do mundo, a Weber está sempre em busca de novos blends e sua produção é estritamente artesanal. Conhecidas como cachaças de alambique, elas se diferenciam das indústrias por uma série de fatores, a começar pela matéria-prima 100% orgânica, onde a cana-de-açúcar é cultivada sem agrotóxico e sendo utilizada exclusivamente como matéria prima da própria destilaria.

Antenada com as questões de sustentabilidade, a H. Weber também adquiriu placas solares para a produção própria de energia. As iniciativas

WEBER HAUS

aliadas a outras medidas tornam a empresa 100% sustentável. A empresa também possui certificação orgânica, que abrange toda a propriedade de 37 hectares.

Hoje, todo material descartado passa pelo processo de coleta seletiva, desta forma, reduzindo os impactos ambientais que a empresa possa vir a causar. Para um futuro próximo está sendo estudado, uma forma de cessar o uso de lenha na caldeira, assim, não gerando fumaça. Para isso está sendo pesquisado o uso do vinhoto para a produção de gás, que irá abastecer a mesma, e não mais agredindo ao meio ambiente. Ou a aquisição de uma caldeira elétrica, onde a empresa seria pioneira no país, no ramo.

No mercado interno podemos destacar alguns de nossos principais clientes, sendo estes:

Alvorada Serviço, Comércio e Distribuição – São Paulo/SP.

Mancini e Zanella Distribuidora de Bebidas – São Paulo/SP.

CIA Zaffari Comércio e Indústria – Porto Alegre e Passo Fundo/RS.

CN E – Commerce de Cachaças – Belo Horizonte/MG.

Copiza Comércio de Produtos Alimentícios – Brasília/DF.

Sendo assim o faturamento da empresa permanece em crescimento, onde em 2016 fechou o ano com o valor bruto de 5.700.000,00 reais (cinco milhões e setecentos mil reais). No ano de 2017 o valor bruto de 5.890.000,00 reais (cinco milhões e oitocentos e noventa mil reais). Para este ano o faturamento bruto está previsto acima dos dois anos anteriores, sendo que até o momento está em 4.000.000,00 reais (quatro milhões de reais).

A empresa conta atualmente com um quadro de funcionários de 16 colaboradores, além dos 3 sócios, 6 representantes comerciais e 4 trabalhadores rurais (estes contratados na época de safra). Sendo todos residentes do município de Ivoti e Dois Irmãos.

Então viemos através desta, solicitar ao poder público o incentivo de TERRAPLAGEM, ATERRO, PÓ DE BRITA, CASCALHO DE PEDREIRA E/OU SAIBREIRA, BRITA E AREIA, para a ampliação da empresa na mesma propriedade.



89 719 173/0001-78

H. WEBER & CIA LTDA.
RUA 48 ALTA, 2430
BAIRRO PICADA 48 ALTA - CEP 93900-000
IVOTI - RS

JUSTIFICATIVA

A Destilaria H. Weber está em pleno processo de expansão de sua área construída, devido à falta de lugar na atual cede. Para isso está investindo na construção de um novo pavilhão dentro da propriedade, para armazenamento dos produtos, e parte da matéria prima utilizado para a industrialização.

O pavilhão terá em torno de 998m², e o material empregado na sua maioria, de alvenaria e zinco.

O responsável técnico que foi contratado para a elaboração e acompanhamento da execução do projeto, é do município, então poderá acompanhar de perto o processo. Além dos profissionais que serão necessários para a execução da construção, ou seja, será terceirizada a mão de obra qualificada, que terá prioridade os profissionais da cidade, porém será utilizado o critério de qualidade e preço, para a definição dos mesmos. Acredita-se que seja necessário entre 8 (oito) a 15 (quinze) trabalhadores, para a conclusão da obra dentro do prazo estipulado, que será de 6 (seis) meses após a liberação da licença ambiental.

Outro feito importante para a empresa, será a construção do novo estacionamento, em frente ao estabelecimento. Desta forma, poderá atender melhor o cliente, que se desloca para conhecer e comprar os produtos da empresa. Sendo na sua maioria, clientes de fora do município e muitos estrangeiros, gerando assim, turismo, além de utilizar o comércio local, para consumo. Estima-se que em um único final de semana, a empresa receba mais de 1.000 (hum mil) clientes no local.

Deve-se destacar também que dentre estes estrangeiros, a empresa recebe pessoas de renome e de significativos títulos de nobreza ou poder. Cita-se: Ator Ricardo Macchi, Consulado Alemão e o Príncipe de Baviera (Alemanha)

Neste momento a empresa já possui a Licença Prévia emitida pela FEPAM, com liberação do empreendimento no local. Atualmente está em processo, junto ao órgão ambiental competente, a Licença de Instalação. Em paralelo a esta, segue em processo de aprovação junto ao município, o projeto de construção. Na conclusão do processo de construção, será solicitado o habite-se junto ao município e a Licença de Operação junto a Fepam.

Após a conclusão do empreendimento a empresa pretende aumentar o seu faturamento em até 60% (sessenta) ao longo de 36 meses, ou seja, 20% (vinte) ao ano. Sendo que no primeiro semestre de cada ano, onde o faturamento é menor, o crescimento está previsto em torno de 1% (um) e 1,5% (um inteiro e cinco décimos) ao mês, e já no segundo semestre, onde a previsão de crescimento é maior, variando entre 2% (dois) e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos). No segundo semestre há um crescimento maior

WEBER HAUS

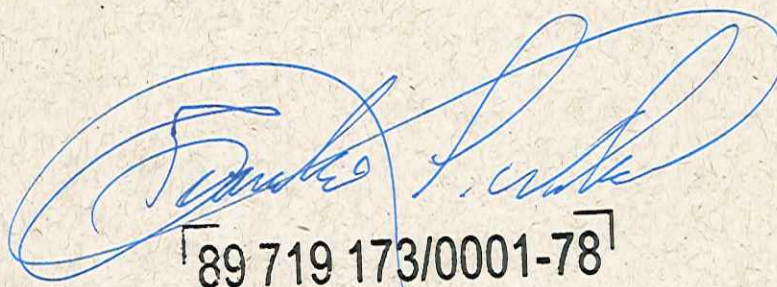
no mercado interno. Já no primeiro semestre, há uma maior demanda de exportação.

Com esse aumento no faturamento, haverá uma maior demanda de trabalho, sendo então, necessária a contratação de mão de obra.

Pelo crescimento previsto, a empresa espera contratar mais 10 colaboradores para diversas áreas, ao longo dos 36 meses. Atualmente os salários dos colaboradores, variam em torno de 1.400,00 reais (hum mil e quatrocentos reais) a 2.000,00 reais (dois mil reais).

Inicialmente será necessário aplainar o local para receber a construção, e por este motivo, está sendo solicitado ao município os incentivos acima citados. Sendo o restante um investimento da empresa.

Lembrando que esta é a primeira vez que a empresa solicita junto ao município, algum tipo de incentivo. E que tem como objetivo o crescimento de empresa, e juntamente a isso, o crescimento de Ivoti. A empresa iniciou seus trabalhos neste município e pretende seguir fazendo parte da história, neste local, e continuar levando o nome de Ivoti junto pelo mundo.



89 719 173/0001-78

H. WEBER & CIA LTDA.

RUA 48 ALTA, 2430

BAIRRO PICADA 48 ALTA - CEP 93900-000

IVOTI - RS

ATIVO	10.048.264,89	PASSIVO	10.048.264,89
ATIVO CIRCULANTE	7.616.756,75	PASSIVO CIRCULANTE	984.003,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.524.179,09	OBRIGACOES CPESSEAL	12.295,60
BENS NUMERARIOS	340.185,58	OBRIGACOES CPESSEAL	12.295,60
BANCOS CMOVIMENTO	10.016,57	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	8.936,77
APLICACOES	1.173.976,94	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	8.936,77
CREDITOS	2.094.671,30	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	134.372,99
CLIENTES NO PAIS	548.400,45	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	134.372,99
CLIENTES NO EXTERIOR	728.194,40	FORNECEDORES	97.919,03
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.382,30	FORNECEDORES NO PAIS	97.919,03
ADIANTAMENTOS	814.694,15	CONTAS A PAGAR	40.829,73
ESTOQUES	3.997.906,36	CONTAS A PAGAR	40.829,73
ESTOQUES	3.997.906,36	FINANCIAMENTOS	166.172,14
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.431.508,14	FINANCIAMENTOS	166.172,14
IMOBILIZADO	1.842.615,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	254.035,46
BENS EM OPERACAO	1.842.535,73	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAIS	254.035,46
(-)DEPRECIACAO	(80,00)	PROVISOES	269.441,46
INTANGIVEL	588.892,41	PROVISOES	269.441,46
BENS INCORPOREOS/MARCAS E PATENTES	308.381,68	PASSIVO NAO CIRCULANTE	428.508,93
BENS INCORPOREOS/SOFTWARE-PROGR COMPUT	0,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	428.508,93
QUOTAS DE CONSORCIOS	280.510,73	FINANCIAMENTOS	428.508,93
TOTAL DO ATIVO	10.048.264,89	PATRIMONIO LIQUIDO	8.635.752,78
		CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00
		CAPITAL SUBSCRITO	2.500.000,00
		RESERVAS	6.135.752,78
		RESERVAS DE LUCROS	6.135.752,78
		TOTAL DO PASSIVO	10.048.264,89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.012.101,77
VENDAS A VISTA	482.888,16
VENDAS A PRAZO	4.025.779,02
VENDAS A EXPORTACAO	1.109.128,88
VENDAS A EXPORTACAO INDIRETA	394.305,71
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	2.000.760,76
(-) COFINS	93.326,79
(-) ICMS S/VENDAS	485.955,40
(-) ICMS S/VENDAS SUBST TRIBUT	595.187,89
(-) PIS	20.220,81
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	8.760,21
(-) IPI S/VENDAS	796.536,83
(-) ICMS S/VENDAS SUBST TRIBUT (LEI 87)	772,83
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	4.011.341,01
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	715.261,34
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.296.079,67
DESPESAS OPERACIONAIS	1.275.229,49
CUSTO C/PESSEAL	271.094,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	886.659,63
DESPESAS FINANCEIRAS	154.373,20
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	68.592,27
DESPESAS TRIBUTARIAS	30.953,85
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	1.141,54
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	400,80
RESULTADO OPERACIONAL	2.020.850,18
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	2.020.850,18
PROVISOES	138.987,79
IMP RENDA P JURIDICA	83.852,24
CONTRIBUICAO SOCIAL	55.135,55
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.881.862,39

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
I ATIVO	10.802.903,11D	7.218.564,65	6.715.104,16	11.306.363,60D
I.1 ATIVO CIRCULANTE	7.443.358,82D	7.165.060,57	6.715.104,16	7.893.315,23D
I.1.100 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.614.063,82D	1.991.880,89	2.039.350,58	1.566.594,13D
I.1.100.01 BENS NUMERARIOS	113.685,42D	97.992,08	37.881,39	173.796,11D
I.1.100.01.01 CAIXA	113.685,42D	97.992,08	37.881,39	173.796,11D
I.1.100.02 BANCOS CMOVIMENTO	2.018,15D	1.370.246,62	1.365.019,12	7.245,65D
I.1.100.02.01 BANCO DO BRASIL SA-CTA MOV 012812-0	0,00	616.105,11	616.105,11	0,00
I.1.100.02.02 BANCO DO BRASIL SA-CTA MOV 812812-X	233,58D	10.324,94	3.923,55	6.634,97D
I.1.100.02.03 BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL SA/BANRISUL	1,00D	25.774,63	25.677,11	98,52D
I.1.100.02.04 BANCO BRADESCO SA-CTA MOVIM	1,00D	717.980,44	717.980,44	1,00D
I.1.100.02.05 COOP CRED RURAL NP-SICREDI PIONEIRA	1.782,57D	61,50	1.332,91	511,16D
I.1.100.03 APLICACOES	1.498.360,25D	523.642,19	636.450,07	1.385.552,37D
I.1.100.03.02 COOP CRED RURAL NP-SICREDI PIONEIRA -CAPITALI	27.289,85D	0,00	0,00	27.289,85D
I.1.100.03.04 BANCO DO BRASIL SA-CAPITALIZ	34.000,00D	0,00	0,00	34.000,00D
I.1.100.03.08 BANCO DO BRASIL SA-APLIC CNPJBB RF CP200	196.608,84D	154.970,56	302.297,12	49.282,28D
I.1.100.03.09 BANCO DO BRASIL SA-APLIC CNPJBB MM LP200	237.687,98D	0,00	3.649,52	234.038,46D
I.1.100.03.10 BANCO DO BRASIL SA-APLIC CNPJBB RF DI200MIL	718.318,51D	3.431,18	0,00	721.749,69D
I.1.100.03.13 BANCO DO BRASIL SA-ACOES DIVIDEND BB/CNPJBB	97.073,16D	0,00	5.028,10	92.045,06D
I.1.100.03.14 BANCO DO BRASIL SA-ACOES BB/CNPJBB	84.542,74D	0,00	4.520,08	80.022,66D
I.1.100.03.15 BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL SA/BANRISUL-APLIC	6.202,98D	5.564,95	7.844,28	3.923,65D
I.1.100.03.17 BANCO BRADESCO SA-CTA APLIC	96.636,19D	359.675,50	313.110,97	143.200,72D
I.1.200 CREDITOS	1.854.774,55D	1.189.381,44	701.233,13	2.342.922,86D
I.1.200.01 CLIENTES NO PAIS	567.442,50D	469.413,89	283.312,33	753.544,06D
I.1.200.01.03 SUPERMERCADO DOIS IRMAOS LTDA	280,72D	0,00	280,72	0,00
I.1.200.01.13 LG FINK E CIA LTDA	953,86D	0,00	953,86	0,00
I.1.200.01.20 FOGOS CHURRASCARIA LTDA	0,00	13.921,14	0,00	13.921,14D
I.1.200.01.33 SUELI VIER WINGERT-ME	0,00	123,14	123,14	0,00
I.1.200.01.39 LEOMAR IGNACIO PIES	134,61D	0,00	0,00	134,61D
I.1.200.01.48 DISTRIBUIDORA CIDADE LTDA	2.826,54D	4.490,88	2.826,54	4.490,88D
I.1.200.01.52 SUPERMERCADO KERN LTDA/CL	552,88D	355,57	0,00	908,45D
I.1.200.01.56 FOGO DE CHAO LTDA	7.731,21D	0,00	7.731,21	0,00
I.1.200.01.94 F CUNHA & CIA LTDA	318,30D	0,00	0,00	318,30D
I.1.200.01.0202 AGUA DOCE DISTRIB E LOGISTICA	2.269,43D	0,00	2.269,43	0,00
I.1.200.01.0210 MERCADO IRMAOS SCHMITZ LTDA	299,68D	273,05	299,68	273,05D
I.1.200.01.0252 SPECIALISTA COMERC BEBIDAS LTDA	2.942,35D	0,00	1.471,17	1.471,18D
I.1.200.01.0294 COMP ZAFFARI COMERC E INDUSTRIA	59.036,17D	37.271,67	38.351,82	57.956,02D
I.1.200.01.0353 SAGITARIO REP COM LTDA	1.607,64D	0,00	0,00	1.607,64D
I.1.200.01.0354 DISTRIBUIDORA MARTINS	2.136,00D	0,00	0,00	2.136,00D
I.1.200.01.0383 CHOPERIA E REST ROLLA CHOPP LTDA	0,00	1.028,49	0,00	1.028,49D
I.1.200.01.0390 COPIZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA	14.061,96D	16.138,44	7.030,98	23.169,42D
I.1.200.01.0406 BOCHENEK E BOSCHETTI BAR E LANCHES LTDA	7.151,92D	0,00	0,00	7.151,92D
I.1.200.01.0417 ADEGA TRADICAO LTDA	928,65D	0,00	0,00	928,65D
I.1.200.01.0446 VO MILANO CACHACARIA COMERC BEBIDAS LTDA	0,00	6.071,09	0,00	6.071,09D
I.1.200.01.0448 A KLEIN E CIA LTDA-CL	1.947,87D	31.234,69	22.840,00	10.342,56D
I.1.200.01.0468 MIREK E VINICIUS LTDA	2.565,00D	0,00	0,00	2.565,00D
I.1.200.01.0493 MT DISTRIBUIDORA LTDA	898,97D	0,00	898,97	0,00
I.1.200.01.0517 TUMELERO COMERC BEBIDAS LTDA	1.747,32D	0,00	1.747,32	0,00
I.1.200.01.0523 ARMAZEM 331 PROD ALIMENT E CIA LTDA	831,61D	0,00	0,00	831,61D
I.1.200.01.0533 CELSO MATOS	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
I.1.200.01.0539 CELSO SCHNEIDER E CIA LTDA	0,00	1.156,65	0,00	1.156,65D
I.1.200.01.0568 RESTAURANTE COPACABANA LTDA	755,10D	0,00	755,10	0,00
I.1.200.01.0569 COSTI BEBIDAS LTDA	0,00	3.007,59	0,00	3.007,59D
I.1.200.01.0578 JORGE JOSE RUKOS	963,68D	0,00	0,00	963,68D
I.1.200.01.0603 B E B BEBIDAS LTDA	686,07D	1.385,69	686,07	1.385,69D
I.1.200.01.0605 HRE COM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	0,00	2.621,73	0,00	2.621,73D
I.1.200.01.0613 NUTRIFRANGO ALIMEN LTDA -IVOTI	0,00	196,19	0,00	196,19D
I.1.200.01.0622 LEANDRO BATISTA DA SILVA	13.229,78D	3.460,99	3.606,46	13.084,31D
I.1.200.01.0647 RANCHO DE GAUDERIOS IMP E EXP LTDA	3.432,71D	0,00	1.144,24	2.288,47D

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
1.1.200.01.1465 MARYLAND COMERC ALIMENTOS LTDA-ME	623,59D	0,00	623,59	0,00
1.1.200.01.1471 NUTRIFRANGO ALIMEN LTDA -CB	269,25D	219,16	269,25	219,16D
1.1.200.01.1474 CAVE DI MACO LTDA-ME	1.329,14D	1.227,58	1.329,14	1.227,58D
1.1.200.01.1529 FERNANDO AZEVEDO MARINS-EPP	2.538,70D	0,00	1.028,48	1.510,22D
1.1.200.01.1557 ADEGA ROKITO LTDA-ME	1.135,58D	0,00	1.135,58	0,00
1.1.200.01.1573 AMBURANA COMERCIAL LTDA-ME	1.721,68D	0,00	1.721,68	0,00
1.1.200.01.1597 VINHOS NET LTDA-ME	1.512,49D	0,00	0,00	1.512,49D
1.1.200.01.1651 ADALBERTO B. M. V. CACHACARIA LTDA-ME	2.303,46D	0,00	1.151,73	1.151,73D
1.1.200.01.1680 DRINKIT COMERC DE BEBIDAS LTDA-ME	0,00	5.816,87	0,00	5.816,87D
1.1.200.01.1684 ROGERIO MALDANER	0,00	1.019,90	0,00	1.019,90D
1.1.200.01.1687 OLIVEIRA E CONTRO LTDA-ME	1.817,23D	0,00	0,00	1.817,23D
1.1.200.01.1704 BANNAK BRANCHER CIA LTDA-ME	0,00	4.227,29	0,00	4.227,29D
1.1.200.01.1735 ADEMIR CAMPOS SIMPLICIO-ME	0,00	4.581,07	0,00	4.581,07D
1.1.200.01.1739 MAM ARTIGOS DE DECORACAO LTDA-ME	420,59D	0,00	0,00	420,59D
1.1.200.01.1756 FLORA GOUDEL	2.522,38D	1.529,21	1.251,04	2.800,55D
1.1.200.01.1761 ESPIRITO DA CACHACA COM EXP BEB LTDA	2.624,22D	3.947,20	1.302,53	5.268,89D
1.1.200.01.1833 WINE BLUE EMP COMERC PROD ALIM E BEB	0,00	4.427,55	0,00	4.427,55D
1.1.200.01.1855 JOSE DE OLIVEIRA FILHO	592,50D	0,00	0,00	592,50D
1.1.200.01.1876 EMPORIO GASTRO LTDA-EPP	0,00	1.061,87	0,00	1.061,87D
1.1.200.01.1921 PEG PESE SUPERMERC IMPORT E EXPORT LTDA	0,00	4.785,94	0,00	4.785,94D
1.1.200.01.1931 SICURO DISTRIBUIDORA LTDA	5.890,09D	0,00	3.683,14	2.206,95D
1.1.200.01.1936 AMB CHOCOLATARIA EIRELI-ME	0,00	1.040,88	0,00	1.040,88D
1.1.200.01.1940 ADEGA MERCADO CENTRAL LTDA	996,00D	0,00	0,00	996,00D
1.1.200.01.1954 CARLA ANGELITA WAGNER SCHNEIDER-ME	0,00	67,31	67,31	0,00
1.1.200.01.1962 SOLUTION COML IMP EXPORT LTDA	3.721,74D	3.451,00	2.421,38	4.751,36D
1.1.200.01.1983 JD COMERC IMPORT REPRES E TRANSP LTDA	0,00	2.068,51	0,00	2.068,51D
1.1.200.01.1987 HOTEL CASA DA MONTANHA LTDA/CAMBARA	0,00	1.063,50	0,00	1.063,50D
1.1.200.01.2012 DISTRIBUIDORA SAVANA LTDA	3.695,35D	5.422,90	3.695,35	5.422,90D
1.1.200.01.2039 CHURRASCARIA CHAMA DE FOGO LTDA-ME	403,78D	0,00	403,78	0,00
1.1.200.01.2046 PHENIX DISTRIB BEBIDAS FINAS LTDA-ME	6.242,84D	0,00	0,00	6.242,84D
1.1.200.01.2048 EMPORIO DOS SABORES LTDA-ME	982,58D	0,00	468,44	514,14D
1.1.200.01.2066 LATICINIO VAL BRENTA LTDA-ME	0,00	1.905,39	0,00	1.905,39D
1.1.200.01.2082 CRISTIANO BADERMANN DA SILVA-ME	0,00	578,90	0,00	578,90D
1.1.200.01.2093 BALANINHO COMERC SERV BUFFET LTDA-ME	2.180,25D	0,00	0,00	2.180,25D
1.1.200.01.2094 PATRICIA DAIANE FELDBERG-ME	0,00	3.278,10	0,00	3.278,10D
1.1.200.01.2113 W2W E-COMMERCE DE VINHOS SA	3.123,72D	0,00	0,00	3.123,72D
1.1.200.01.2140 COMERCIAL ZAFFARI LTDA	1.892,56D	1.853,09	0,00	3.745,65D
1.1.200.01.2144 OLIVER COMERC E TRANSPORTE LTDA-ME	18.291,37D	14.620,36	6.068,99	26.842,74D
1.1.200.01.2153 ANA SELMIA PEREIRA-ME	1.315,44D	3.080,19	0,00	4.395,63D
1.1.200.01.2154 SUPERMERCADO BRJ LTDA	1.826,76D	0,00	1.826,76	0,00
1.1.200.01.2169 ANTONIO ELISANDRO CAVALHEIRO CIA LTDA-ME	226,72D	1.035,43	0,00	1.262,15D
1.1.200.01.2173 GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	0,00	3.219,24	0,00	3.219,24D
1.1.200.01.2180 SABORES DO SUL COMERCIO EIRELLI-ME	0,00	3.537,25	0,00	3.537,25D
1.1.200.01.2185 CHURRASCARIA SAPATAO LTDA-EPP	0,00	1.330,22	0,00	1.330,22D
1.1.200.01.2193 GRA COMERC PRESENTES E DECORACAO LTDA-ME	3.232,66D	2.812,00	2.142,14	3.902,52D
1.1.200.01.2196 FENIX ABASTECIMENTO DE BEBIDAS EIRELLI	1.581,05D	4.770,20	1.581,05	4.770,20D
1.1.200.01.2197 GABRIEL DE ALMEIDA SANTOS-ME	0,00	2.562,55	0,00	2.562,55D
1.1.200.01.2202 IRMAOS TITTON FONTANA LTDA-EPP	1.394,28D	954,98	1.394,28	954,98D
1.1.200.01.2206 SIGNORI E SIGNORI LTDA	0,00	2.863,68	0,00	2.863,68D
1.1.200.01.2213 FRANCIELE GRUESAG DE MACEDO-ME	7.199,00D	0,00	1.759,28	5.439,72D
1.1.200.01.2219 MACEDO E BENETTI COMERC VINHOS LTDA-ME	369,79D	629,37	369,79	629,37D
1.1.200.01.2223 CASA COLONIAL HERMES LTDA-ME	1.049,25D	0,00	1.049,25	0,00
1.1.200.01.2225 MARTINAN COMERC ALIMENTOS LTDA-ME	1.186,08D	2.184,92	1.186,08	2.184,92D
1.1.200.01.2232 CBC COUROS E ACABAMENTOS LTDA	1.260,00D	0,00	0,00	1.260,00D
1.1.200.01.2235 LUCILEIDE ALVES DOS SANTOS-ME	2.339,01D	0,00	2.339,01	0,00
1.1.200.01.2241 BRENTACORK AUSTRAL LTDA/CL	0,00	505,80	0,00	505,80D
1.1.200.01.2244 MARIA DAS GRACAS XAVIER CAVALCANTI	0,00	236,54	0,00	236,54D
1.1.200.01.2245 EU AMO CACHACA EIRELLI	0,00	1.110,96	0,00	1.110,96D
1.1.200.01.2247 LUCIANE POSSAS DE OLIVEIRA MOURA	5.358,86D	0,00	2.679,43	2.679,43D

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
1.2.400.01.02 MARCAS E PATENTES-LUNDU	68.814,74D	0,00	0,00	68.814,74D
1.2.400.01.04 MARCAS E PATENTES-ROTA 48	2.770,00D	0,00	0,00	2.770,00D
1.2.400.01.05 MARCAS E PATENTES-WH 48	1.805,00D	0,00	0,00	1.805,00D
1.2.400.01.06 MARCAS E PATENTES-HUGO WEBER	1.805,00D	0,00	0,00	1.805,00D
1.2.400.01.07 MARCAS E PATENTES-ANTIQUE	4.875,00D	0,00	0,00	4.875,00D
1.2.400.01.08 MARCAS E PATENTES-OLD FISHERMAN	12.957,58D	0,00	0,00	12.957,58D
1.2.400.01.09 MARCAS E PATENTES-UMAS E OUTRAS	1.805,00D	0,00	0,00	1.805,00D
1.2.400.01.10 MARCAS E PATENTES-LEANDRO BATISTA	1.805,00D	3.220,00	0,00	5.025,00D
1.2.400.01.11 MARCAS E PATENTES-BAVIHAUS	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
1.2.400.01.12 MARCAS E PATENTES-COLOMBIA	6.232,92D	0,00	0,00	6.232,92D
1.2.400.01.16 MARCAS E PATENTES-ELIXIR DA TERRA	1.806,00D	0,00	0,00	1.806,00D
1.2.400.01.17 MARCAS E PATENTES-49 PIPAS	2.995,00D	0,00	0,00	2.995,00D
1.2.400.05 QUOTAS DE CONSORCIOS	437.518,60D	5.174,46	0,00	442.693,06D
1.2.400.05.01 QUOTAS CONSORCIOS PROP 1.876.068 BB CONSORCI	68.794,63D	810,21	0,00	69.604,84D
1.2.400.05.02 QUOTAS CONSORCIOS PROP 1.877.738 BB CONSORC	56.406,95D	905,64	0,00	57.312,59D
1.2.400.05.03 QUOTAS CONSORCIOS PROP 1.877.752 BB CONSORC	55.737,91D	687,00	0,00	56.424,91D
1.2.400.05.04 QUOTAS CONSORCIOS PROP 1.877.767 BB CONSORC	42.653,58D	649,08	0,00	43.302,66D
1.2.400.05.05 QUOTAS CONSORCIOS PROP 1.983.627 BB CONSORC	63.925,48D	871,62	0,00	64.797,10D
1.2.400.05.10 QUOTAS CONSORCIOS PROP 125426003 SICREDI CONS	150.000,05D	1.250,91	0,00	151.250,96D
2 PASSIVO	9.652.695,84C	777.641,71	495.584,32	9.370.638,45C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	624.434,13C	371.741,71	495.584,32	748.276,74C
2.1.100 OBRIGACOES CPESSEAL	15.900,23C	30.755,00	27.427,01	12.572,24C
2.1.100.01 OBRIGACOES CPESSEAL	15.900,23C	30.755,00	27.427,01	12.572,24C
2.1.100.01.01 ORDENADOS A PAGAR	15.900,23C	21.117,41	17.789,42	12.572,24C
2.1.100.01.02 FERIAS A PAGAR	0,00	9.637,59	9.637,59	0,00
2.1.200 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.470,14C	3.503,56	4.073,84	4.040,42C
2.1.200.01 OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	3.470,14C	3.503,56	4.073,84	4.040,42C
2.1.200.01.01 INSS A PAGAR	2.051,67C	2.115,09	2.460,39	2.396,97C
2.1.200.01.02 FGTS A PAGAR	1.388,47C	1.388,47	1.583,45	1.583,45C
2.1.200.01.04 FUNRURAL A PAGAR	30,00C	0,00	30,00	60,00C
2.1.300 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	69.657,95C	95.456,77	131.923,07	106.124,25C
2.1.300.01 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	69.657,95C	95.456,77	131.923,07	106.124,25C
2.1.300.01.02 IRRF A PAGAR	184,27C	135,42	115,87	164,72C
2.1.300.01.03 CONTRIB RET 4,65% PIS/COFINS/CSLL	117,25C	117,25	100,98	100,98C
2.1.300.01.10 ICMS A PAGAR	24.755,00C	50.602,67	50.845,91	24.998,24C
2.1.300.01.12 SIMPLES A PAGAR	44.601,43C	44.601,43	80.860,31	80.860,31C
2.1.400 FORNECEDORES	51.121,55C	127.668,01	138.218,76	61.672,30C
2.1.400.01 FORNECEDORES NO PAIS	51.121,55C	127.668,01	138.218,76	61.672,30C
2.1.400.01.01 SOPRASINOS IND COMERC PLASTICOS LTDA	3.223,13C	3.223,13	0,00	0,00
2.1.400.01.05 EVANDRO LUIS WEBER	1.970,00C	1.970,00	1.970,00	1.970,00C
2.1.400.01.14 IND QUIMICA MASCIA LTDA	0,00	0,00	348,50	348,50C
2.1.400.01.20 CRISTALERIA RAIAR DA AURORA LTDA	0,00	30.477,00	30.477,00	0,00
2.1.400.01.53 AEB BIOQUIMICA LATINO AMERICANA SA	0,00	3.060,00	3.060,00	0,00
2.1.400.01.62 RCA GRAFICA EDITORA LTDA/GRAF OFFSET DIGITAL	189,52C	189,52	0,00	0,00
2.1.400.01.79 TANOARIA MESACAZA LTDA-ME/EUGENIO MESACAZA	6.766,67C	3.383,33	0,00	3.383,34C
2.1.400.01.85 SAVA EQUIPAM INDUSTRIAIS LTDA	0,00	6.000,00	27.184,80	21.184,80C
2.1.400.01.0113 VIDROPORTO SA	0,00	45.237,80	45.237,80	0,00
2.1.400.01.0143 REYPEL IMPORT DE MAQUINAS LTDA	0,00	0,00	644,00	644,00C
2.1.400.01.0167 ADESIGRAF LTDA	2.653,92C	2.653,92	4.500,00	4.500,00C
2.1.400.01.0186 METAGRAF IND EMBALAGENS LTDA	15.251,50C	10.406,50	8.050,00	12.895,00C
2.1.400.01.0187 METAFLEX IND EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	1.014,30	1.014,30C
2.1.400.01.0209 PRIMO TEDESCO SA	3.565,73C	3.565,73	3.761,36	3.761,36C
2.1.400.01.0244 GRAFICA REUNA LTDA	17.501,08C	17.501,08	0,00	0,00
2.1.400.01.0257 CB EMBALAGENS LTDA	0,00	0,00	1.771,00	1.771,00C
2.1.400.01.0259 ALCOOLICO COMERC E TRANSP LTDA	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00C
2.1.500 CONTAS A PAGAR	74.784,01C	98.886,89	120.610,70	96.507,82C
2.1.500.01 CONTAS A PAGAR	74.784,01C	98.886,89	120.610,70	96.507,82C
2.1.500.01.01 UNIMED VALE DOS SINOS-COOP ASSIST SAUDE LTDA	0,00	5.287,57	5.287,57	0,00

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
2.1.500.01.0414 GARDEN HOTEL LTDA	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.500.01.0415 TIPOGRAFIA RIO BRANCO LTDA	0,00	60,00	60,00	0,00
2.1.500.01.0416 STO TRANSPORTES LTDA	0,00	463,32	463,32	0,00
2.1.500.01.0417 ROTPRINT IND COMERC ROTULOS E ETIQUETAS LTDA	0,00	334,80	334,80	0,00
2.1.500.01.0418 MAQMUNDI AUTOMACAO INDL LTDA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
2.1.500.01.0419 COMERCIAL FERRAGENS MORADA DO SOL LTDA	0,00	0,00	1.144,12	1.144,12C
2.1.600 FINANCIAMENTOS	156.903,24C	1.853,78	0,00	155.049,46C
2.1.600.01 FINANCIAMENTOS	156.903,24C	1.853,78	0,00	155.049,46C
2.1.600.01.02 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00661-1 CP	55.871,42C	0,00	0,00	55.871,42C
2.1.600.01.03 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00867-3 CP	25.410,00C	0,00	0,00	25.410,00C
2.1.600.01.04 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00870-3 CP	40.400,00C	0,00	0,00	40.400,00C
2.1.600.01.06 BANCO BRASIL-CEDCREDINDL/FINAME 40/00694-8 CP	10.346,45C	544,55	0,00	9.801,90C
2.1.600.01.10 BANCO BRASIL-CRED FIXO/FINAME 40/00726-X CP	24.875,37C	1.309,23	0,00	23.566,14C
2.1.700 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	114.815,97C	420,00	69.899,76	184.295,73C
2.1.700.01 ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAIS	7.542,56C	420,00	69.899,76	77.022,32C
2.1.700.01.01 ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO PAIS	7.542,56C	420,00	69.899,76	77.022,32C
2.1.700.02 ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO EXTERIOR	107.273,41C	0,00	0,00	107.273,41C
2.1.700.02.01 ADIANTAMENTO DE CLIENTES NO EXTERIOR	107.273,41C	0,00	0,00	107.273,41C
2.1.800 PROVISÕES	137.781,04C	13.197,70	3.431,18	128.014,52C
2.1.800.01 PROVISÕES	137.781,04C	13.197,70	3.431,18	128.014,52C
2.1.800.01.01 PROVISÕES P/REND APLIC FINANCEIRAS	137.781,04C	13.197,70	3.431,18	128.014,52C
2.4 PASSIVO NAO CIRCULANTE	428.508,93C	0,00	0,00	428.508,93C
2.4.100 PASSIVO NAO CIRCULANTE	428.508,93C	0,00	0,00	428.508,93C
2.4.100.02 FINANCIAMENTOS	428.508,93C	0,00	0,00	428.508,93C
2.4.100.02.02 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00661-1	83.807,16C	0,00	0,00	83.807,16C
2.4.100.02.03 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00867-3	101.640,00C	0,00	0,00	101.640,00C
2.4.100.02.04 BANCO BRASIL-CED RURAL PIGNORAT 40/00870-3	161.600,00C	0,00	0,00	161.600,00C
2.4.100.02.06 BANCO BRASIL-CED CRED INDL/FINAME 40/00694-8	21.237,10C	0,00	0,00	21.237,10C
2.4.100.02.10 BANCO BRASIL-CRED FIXO/FINAME 40/00726-X	60.224,67C	0,00	0,00	60.224,67C
2.6 PATRIMONIO LIQUIDO	8.599.752,78C	405.900,00	0,00	8.193.852,78C
2.6.100 CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C	0,00	0,00	2.500.000,00C
2.6.100.01 CAPITAL SUBSCRITO	2.500.000,00C	0,00	0,00	2.500.000,00C
2.6.100.01.01 CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00C	0,00	0,00	2.500.000,00C
2.6.200 RESERVAS	6.099.752,78C	405.900,00	0,00	5.693.852,78C
2.6.200.02 RESERVAS DE LUCROS	6.099.752,78C	405.900,00	0,00	5.693.852,78C
2.6.200.02.01 RESERVAS DE LUCROS	6.135.752,78C	0,00	0,00	6.135.752,78C
2.6.200.02.02 (-) LUCROS DISTRIBUIDOS	34.500,00D	405.900,00	0,00	440.400,00D
2.6.200.02.03 AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
3 CUSTOS	1.148.389,99D	4.232.775,57	3.983.859,74	1.397.305,82D
3.1 CUSTOS OPERACIONAIS	1.148.389,99D	4.232.775,57	3.983.859,74	1.397.305,82D
3.1.100 CUSTOS GERAIS DE OPERACAO	1.148.389,99D	4.232.775,57	3.983.859,74	1.397.305,82D
3.1.100.01 CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	655.359,85D	4.093.834,98	3.983.798,24	765.396,59D
3.1.100.01.01 ESTOQUE INICIAL	20.188.126,90D	3.974.520,45	0,00	24.162.647,35D
3.1.100.01.03 COMPRAS MATERIA PRIMA E AUXIL AP	78.375,11D	15.260,00	0,00	93.635,11D
3.1.100.01.05 COMPRAS MATERIAL DE USO E CONSUMO	968,76D	348,50	0,00	1.317,26D
3.1.100.01.06 COMPRAS MATERIAL DE EMBALAGEM	419.846,49D	97.756,26	0,00	517.602,75D
3.1.100.01.10 BENEFICIAMENTO	92.613,61D	0,00	0,00	92.613,61D
3.1.100.01.12 FRETES S/COMPRAS	34.319,37D	5.766,85	0,00	40.086,22D
3.1.100.01.15 (-) ICMS S/COMPRAS SUBST TRIBUT	15.907,33D	182,92	0,00	16.090,25D
3.1.100.01.18 (-) COFINS-REINTEGRA	8.262,61C	0,00	0,00	8.262,61C
3.1.100.01.19 (-) PIS-REINTEGRA	1.794,12C	0,00	0,00	1.794,12C
3.1.100.01.21 (-) ESTOQUE FINAL	20.164.740,99C	0,00	3.983.798,24	24.148.539,23C
3.1.100.03 CUSTO C/PESSOAL	90.852,03D	25.574,73	0,00	116.426,76D
3.1.100.03.01 ORDENADOS	82.203,39D	13.753,16	0,00	95.956,55D
3.1.100.03.03 FGTS	6.602,10D	1.583,45	0,00	8.185,55D
3.1.100.03.04 FERIAS	1.723,40D	10.238,12	0,00	11.961,52D
3.1.100.03.05 13o. SALARIO	323,14D	0,00	0,00	323,14D
3.1.100.04 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	360.038,72D	106.964,41	0,00	467.003,13D

CONTA	SDO ANTER	MV DÉBITO	MV CRÉDITO	SDO ATUAL
4.1.100.01.04 VENDAS A EXPORTACAO	498.402,13C	0,00	675.757,02	1.174.159,15C
4.1.100.01.05 VENDAS A EXPORTACAO INDIRETA-COML EXPORT	254.550,83C	0,00	0,00	254.550,83C
4.1.100.01.10 INDUSTRIALIZACAO	35.315,56C	0,00	6.379,20	41.694,76C
4.1.100.02 DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	432.057,48D	131.523,29	0,00	563.580,77D
4.1.100.02.06 (-) ICMS S/VENDAS SUBST TRIBUT	206.877,30D	50.662,98	0,00	257.540,28D
4.1.100.02.08 (-) DEVOLUCAO DE VENDAS	13.305,67D	0,00	0,00	13.305,67D
4.1.100.02.14 (-) SIMPLES	211.874,51D	80.860,31	0,00	292.734,82D
4.1.100.03 RECEITAS FINANCEIRAS	182.444,11C	0,00	19.476,33	201.920,44C
4.1.100.03.01 JUROS ATIVOS	2.551,96C	0,00	34,89	2.586,85C
4.1.100.03.02 DESCONTOS OBTIDOS	6.983,27C	0,00	0,00	6.983,27C
4.1.100.03.03 RENDIMENTOS APLIC FINANCEIRAS	141.946,33C	0,00	359,07	142.305,40C
4.1.100.03.05 VARIACAO CAMBIAL ATIVA	30.962,55C	0,00	19.082,37	50.044,92C
4.1.200 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	302,43C	0,00	0,00	302,43C
4.1.200.01 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	302,43C	0,00	0,00	302,43C
4.1.200.01.02 RESULTADO NA VENDA DE BENS	232,96C	0,00	0,00	232,96C
4.1.200.01.03 OUTRAS RECEITAS/N	69,47C	0,00	0,00	69,47C


EVANDRO LUIS WEBER

622.174.880-15

Administrador

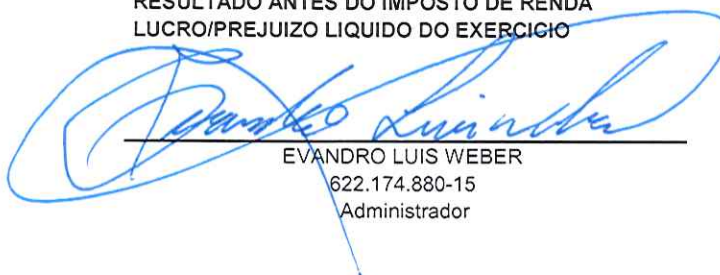

BENNO LINO SCHAFFER

021.454.170-36

091.249

JUNHO/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.694.388,87
VENDAS A VISTA	19.529,99
VENDAS A PRAZO	2.204.454,14
VENDAS A EXPORTACAO	1.174.159,15
VENDAS A EXPORTACAO INDIRETA	254.550,83
INDUSTRIALIZACAO	41.694,76
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	563.580,77
(-) ICMS S/VENDAS SUBST TRIBUT	257.540,28
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	13.305,67
(-) SIMPLES	292.734,82
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.130.808,10
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	765.396,59
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.365.411,51
DESPESAS OPERACIONAIS	429.686,36
CUSTO C/PESSOAL	116.426,76
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	467.003,13
DESPESAS FINANCEIRAS	38.870,05
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	201.920,44
DESPESAS TRIBUTARIAS	9.579,29
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	30,00
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	302,43
RESULTADO OPERACIONAL	1.935.725,15
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.935.725,15
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.935.725,15



EVANDRO LUIS WEBER
622.174.880-15
Administrador



BENNO LINO SCHAFFER
021.454.170-36
091.249



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da Sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43200259810

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUCISRS - SEDE

SEDE - JUCISRS



18/125.683-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME:

H. WEBER & CIA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO
DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002

2211

1

ALTERACAO
ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº FCN/REMP



RS2201800051414

IVOTI

Local

8 Março 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Evandro Luis Weber

Telefone de Contato: (51) 3589-8222

Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem

A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

20 MAR 2018

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4643673 em 26/03/2018 da Empresa H. WEBER & CIA LTDA - EPP, Nire 43200259810 e protocolo 181256835 - 19/03/2018. Autenticação: D9F863CAA766D382EFCE4BB08E7CE28DD88CD9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento.

12ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"H. WEBER & CIA LTDA. - EPP"

CNPJ nº 89.719.173/0001-78 = NIRE: 43200259810

HUGO ALOÍSIO WEBER, brasileiro, natural da cidade de Ivoti, RS, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 06/06/1943, empresário, residente e domiciliado em Picada 48 Alta, 2430, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93900-000, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS;

EVANDRO LUÍS WEBER, brasileiro, natural da cidade de Ivoti, RS, nascido em 18/11/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado Avenida Otto Klein, 185, bairro Jardim do Alto, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93900-000, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS;

MARIANE CRISTINE WEBER, brasileira, natural da cidade de Ivoti, RS, solteira, nascida em 30/04/1975, empresária, residente e domiciliada em Picada 48 Alta, 2430 na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93900-000, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade civil nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS;

ELIANA ELISA WEBER WELTER, brasileira, natural da cidade de Ivoti, RS, nascida em 04/05/1980, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade Civil com Registro Geral nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS em 29/09/1995, residente e domiciliada na Rua Picada 48 Alta nº 2430, fundos, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP: 93.900-000; e

ALEX KLEIN, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Estância Velha, nascido aos 18/04/65, portador da cédula de identidade civil nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado em Ivoti, RS, na Rua Garibaldi, Alta, nº 517, Bairro Farroupilha, CEP: 93900-000;

Únicos sócios integrantes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "**H. WEBER & CIA LTDA - EPP**", com sede na Rua 48 Alta, 2430, Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 89.719.173/0001-78, com contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43200259810, em 20/02/1969 e última alteração contratual sob nº 4363614 em 18/11/2016, resolvem em comum acordo proceder nas seguintes alterações:

- a) Alteração no endereço da sede social;
- b) Consolidação do Contrato Social;
- c) Disposições finais.

a) DA ALTERAÇÃO NO ENDERÇO DA SEDE SOCIAL.

Cláusula PRIMEIRA: Em face ao procedimento do Município de Ivoti, RS, que resolveu alterar o número do prédio do estabelecimento onde situa-se a sede da sociedade, deliberam os sócios cotistas adequar o endereço de sua sede social a esta nova situação, conforme consta da certidão narrativa passada pela Município de Ivoti, alterando-se o número da sede de 2625 para o número

Hugo
Jo
de
Te



2430, na mesma rua 48 Alta, Bairro Picada 48 Alta, em Ivoti, RS, CEP: 93.900-000, passando a "Cláusula PRIMEIRA" do contrato social a ter a seguinte nova redação:

"Cláusula PRIMEIRA: A empresa é uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "H. WEBER & CIA LTDA – EPP", com sede na Rua 48, Alta, 2430, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000."

b) DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula SEGUNDA: Com a alteração acima convencionada, deliberam os sócios consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte nova redação:

Cláusula PRIMEIRA: A empresa é uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "H. WEBER & CIA LTDA – EPP", com sede na Rua 48 Alta, 2430, Bairro Picada 48 Alta, na cidade de Ivoti, RS, CEP.: 93.900-000.

Cláusula SEGUNDA: Os objetivos societários da sociedade é a exploração dos ramos de:

- a) - Indústria denominada alambique para produção de aguardente e seu respectivo comércio, fabricação e comércio de aguardente de cana-de-açúcar, sua importação e exportação (CNAE 1111-9/01);
- b) - Indústria, comércio, importação e exportação de derivados de cana-de-açúcar para fins alimentares, tais como açúcar mascavo, melado e schmiers (CNAE: 1071-6/00);
- c) - Fabricação e comércio de sucos e bebidas não alcoólicas (CNAE: 1122-4/99);
- d) - Fabricação e comércio de outras aguardentes e bebidas destiladas, sua importação e exportação (CNAE: 1111-9/02);
- e) - Fabricação, comércio, importação e exportação de sucos concentrados de frutas, verduras e legumes (CNAE: 1033-3/01);
- f) - Fabricação, comércio, importação e exportação de vinho (CNAE: 1112-7/00);
- g) - Comércio atacadista de óleos vegetais, de oliveira, e de gorduras não animais (CNAE: 4637-1/03);
- h) - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE: 4635-4/03);
- i) - Comércio varejista de bebidas em geral (CNAE: 4723-7/00);
- j) - Comércio atacadista, exportação e importação de produtos alimentícios em geral, em especial as castanhas, amêndoas, nozes e amendoins, salgados ou não, doces ou não (CNAE: 4639-7/01);
- l) - Comércio atacadista, importação e exportação de chocolates, balas, confeitos, bombons, e assemelhados (CNAE: 4637-1/07);
- m) - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (CNAE: 5611-2/02);

Cláusula TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio cotista **HUGO ALOÍSIO WEBER** passa a deter 1.000.000 (um milhão) de cotas de capital, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizadas;

Hugo A. Weber
[Assinatura]



- b) O sócio cotista **EVANDRO LUÍS WEBER** passa a deter 807.018 (oitocentos e sete mil e dezoito) cotas de capital, no valor total de R\$ 807.018,00 (oitocentos e sete mil e dezoito reais), totalmente integralizadas;
- c) A sócia cotista **MARIANE CRISTINE WEBER** passa a deter 280.702 (duzentos e oitenta mil e setecentos e duas) cotas de capital, no valor total de R\$ 280.702,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e dois reais), totalmente integralizadas;
- d) A sócia cotista **ELIANA ELISA WEBER WELTER** passa a deter 280.702 (duzentos e oitenta mil e setecentos e duas) cotas de capital, no valor total de R\$ 280.702,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos e dois reais), totalmente integralizadas.
- e) O sócio cotista **ALEX KLEIN** passa a deter 131.578 (cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito) cotas de capital no valor total de R\$ 131.578,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais) totalmente integralizadas.

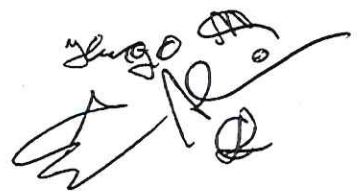
O valor das cotas precisa ser o mesmo da ultima alteração.

COTISTAS	COTAS	VALOR R\$	%
HUGO ALOÍSIO WEBER	1.000.000	1.000.000,00	40,00000
EVANDRO LUÍS WEBER	807.018	807.018,00	32,28072
MARIANE CRISTINE WEBER	280.702	280.702,00	11,22808
ELIANA ELISA WEBER WELTER	280.702	280.702,00	11,22808
ALEX KLEIN	131.578.	131.578,00	5,26312
TOTAIS	2.500.000	2.500.000,00	100,00000

Parágrafo Primeiro – Considerando o princípio da *affectio societatis* e o fato de a sociedade ser constituída no “*intuito personae*” e com fins lucrativos, ajustam as partes, à unanimidade, e, em especial os cotistas HUGO ALOÍSIO WEBER, ELIANA ELISA WEBER WELTER, MARIANE CRISTINE WEBER e ALEX KLEIN, que as cotas cedidas pelo primeiro aos três demais cotistas, bem como aquelas oriundas do aumento do capital social da sociedade ora realizado com as reservas já referidas, ficam também gravadas com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO. Da mesma forma, ficam gravadas também, além da totalidade das cotas referidas no quadro supra, todas aquelas cotas de capital provenientes dos aumentos futuros de capital social da sociedade. Os cotistas ELIANA ELISA WEBER WELTER, MARIANE CRISTINE WEBER e ALEX KLEIN, por sua vez, declaram aceitar, neste ato, estas cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e REVERSÃO, sem restrições ou oposições. Da mesma forma, os demais cotistas da sociedade concordam unanimemente com tais cláusulas.

Parágrafo Segundo – Em relação à cláusula de REVERSÃO, em vindo a ocorrer o evento MORTE de qualquer um dos cotistas: (I) ELIANA ELISA WEBER WELTER, (II) MARIANE CRISTINE WEBER e/ou (III) ALEX KLEIN, antes do cotista HUGO ALOÍSIO WEBER, as quotas CEDIDAS por este bem todas aquelas que lhe forem acrescidas em decorrência de aumentos de capital social posteriores à presente alteração contratual, quer com a incorporação de reservas e/ou com lucros acumulados da sociedade, determinará a REVERSÃO automática e imediata da propriedade da totalidade das cotas daqueles ao sócio HUGO ALOÍSIO WEBER, que a seu critério exclusivo, poderá exercer o direito de REVERSÃO, mediante o pagamento do preço JUSTO das cotas e demais direitos, aos herdeiros e/ou sucessores do FALECIDO, ou a quem de direito.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do sócio cotista HUGO ALOÍSIO WEBER não exercer o direito de reaver, pelo instituto da reversão, das cotas cedidas ao(s) Cessionário(s), mediante o pagamento do preço justo a quem de direito, a critério dos cotistas remanescentes poderão os herdeiros do falecido ingressar na sociedade.




Parágrafo Quarto – Não concordando os cotistas remanescentes, com o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, conforme prevista no parágrafo “Terceiro”, supra, os direitos e haveres do FALECIDO serão apurados em balanço especial, levantado na data do evento respectivo e pagos segundo os critérios previstos na cláusula “Décima”, parágrafo “Segundo”, do contrato social consolidado nesta data.

Cláusula QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 01 de junho de 1968.

Cláusula SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios EVANDRO LUÍS WEBER, MARIANE CRISTINE WEBER e ELIANA ELISA WEBER WELTER, acima qualificados, de forma conjunta e/ou isolada, com os mais amplos poderes. Nesta condição, na qualidade de administradores e com poderes exclusivos, eles representarão a sociedade de forma isolada e/ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com os mais amplos poderes, mas exclusivamente em negócios de interesse da sociedade. Além disso, compete-lhes praticar todos os atos necessários a execução de suas funções, representando a sociedade inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, bancos, estabelecimentos de créditos, clientes, fornecedores, constituir Advogados em nome da sociedade para fins judiciais ou extrajudiciais e com poderes para o foro em geral e para o contencioso administrativo, enfim, praticar todos os atos necessários à gestão da sociedade. Os poderes das atividades dos administradores aqui expressos são apenas enunciativos e não limitativos, estes poderão praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução dos fins societários.

Parágrafo Primeiro - Para os seguintes atos de administração é necessária a atuação e assinatura conjunta dos três administradores:

- a) Para a alienação de bens integrantes do ativo imobilizado da sociedade, especialmente, imóveis e veículos, assim como a instituição de ônus reais sobre referidos bens;
- b) Para a contratação de empréstimos e financiamentos bancários ou com terceiros;
- c) Para a nomeação de gerentes para administrar a sociedade.

Parágrafo Segundo – Os administradores são dispensados de prestar caução, sendo-lhes defeso o uso da sociedade em fianças, abonos, avais de favor e outras obrigações estranhas ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro – Os administradores poderão, **em conjunto de dois**, nomear procurador(es) para auxiliá-los na administração da sociedade, especificando-lhe(s) os poderes de forma expressa.

Parágrafo Quarto – Somente a maioria correspondente a mais de 100% (cem por cento) do capital social poderá deliberar, a qualquer momento, pela destituição do sócio administrador, de suas funções, conforme faculta a última parte do parágrafo 2º, do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10.01.2002. Para os casos de procuradores nomeados, bastará a simples revogação do mandato por quem o conferiu em nome da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em casos de impedimentos de um dos administradores, ou de ausências superiores a 30 (trinta) dias contínuos, da sede social e/ou do País e/ou em caso de falecimento de um deles, a sociedade será administrada TEMPORARIAMENTE pelos administradores



supérstites, que poderão, ao contrário do disposto no Parágrafo Primeiro, alíneas "a", "b" e "c", contrair empréstimos bancários, nomear administradores com poderes de gestão e vender imóveis de propriedade da sociedade, até que o sócio administrador respectivo retorne às suas atividades, ou até que a maioria do capital social delibere pela admissão de um novo administrador em lugar do falecido ou impedido.

Parágrafo Sexto: É expressamente vedada a prestação de fiança, aval, abono, caução ou garantia semelhante a terceiros em nome da sociedade, salvo quando se tratar de operação vinculada às atividades normais da sociedade.

Cláusula SÉTIMA: Aos administradores caberá uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será estipulada pela maioria do capital.

Cláusula OITAVA: O exercício social começará a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão com o seguinte objetivo: a) para prestar contas de suas funções, como administradores; b) deliberar sobre o inventário dos ativos da sociedade; c) deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, d) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensa-se a obrigatoriedade de prévia convocação para as reuniões de cotistas, referida no presente contrato social, quando elas se realizarem com a presença de todos os sócios e/ou seus procuradores com poderes para tanto.

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados, depois de feitas as provisões e reservas não tributadas pelo imposto de renda, receberão a destinação segundo o que for deliberado por sócios cotistas que representem a maioria simples do capital social, podendo as distribuições dos lucros serem feitas de modo diverso da participação de cada um, se com a concordância unânime de todos os cotistas, e, em caso contrário, deverá ser respeitado o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá levantar balanços intercalares durante o(s) exercício(s), para apuração parcial de seus resultados, podendo, neste caso, deliberar pela distribuição de lucros aos seus cotistas, segundo o que for deliberado pela maioria simples do capital.

Parágrafo Quinto: A deliberação contida no parágrafo quarto, supra, será lançada em ata de reuniões de cotistas, previamente convocados para este fim, que poderá ser lavrada em documento próprio e levada ao registro perante o Registro do Comércio. Fica dispensada de convocação a reunião na qual se fizerem presentes cotistas que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de eventuais prejuízos, serão escriturados em conta especial para compensação nos exercícios futuros ou, então, serão suportados pelos cotistas, na proporção exata das quotas de cada um.

Cláusula NONA: Considerando o princípio da *affectio societatis* e o fato de a sociedade ser constituída no "*intuito personae*" e com fins lucrativos, consentem os cotistas que para o exercício do direito de retirada deverá o sócio retirante, primeiramente, notificar expressamente aos sócios remanescentes e à sociedade, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, de seu interesse em retirar-se da sociedade, oportunizando aqueles propor a aquisição e/ou reembolso

de suas cotas. A Sociedade e os Cotistas, se interessados, deverão se manifestar no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação respectiva.

Cláusula DÉCIMA: A transferência ou cessão de cotas de capital, a qualquer título, somente poderá realizar-se após o oferecimento, por escrito, aos cotistas remanescentes, das cotas pretendidas alienar. Os cotistas notificados contarão com o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestarem acerca de seus interesses na aquisição das cotas ofertadas, contados da data do recebimento da notificação respectiva.

Parágrafo Primeiro: Os cotistas remanescentes, em qualquer hipótese, preferem a terceiros na aquisição das cotas, tanto por tanto, na proporção exata das cotas de cada um.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos cotistas remanescentes não exercerem seu direito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, a sociedade realizará o levantamento de um balanço especial de determinação, para apuração dos direitos e créditos do sócio retirante. O critério aplicado para elaboração do balanço de determinação é o de liquidação, em razão do qual serão avaliados os bens ativos, tangíveis e intangíveis, pelo seu valor de mercado, bem como se fará incluir no passivo, a título de provisão, os valores necessários ao pagamento de todas as obrigações da sociedade, inclusive das indenizações trabalhistas e previdenciárias, das despesas e indenizações decorrentes da rescisão dos contratos mantidos pela sociedade, de liquidação das operações bancárias e financeiras, além de todas e quaisquer despesas nas quais incidiria a sociedade fosse-lhe aplicada à hipótese de liquidação. Dito balanço de determinação se fará na data do evento respectivo, pagando-se as cotas e demais haveres do cotista retirante em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação dos resultados do balanço especial de determinação pela parte interessada, sendo que sobre as parcelas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de cota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não produzirá efeito em relação aos demais cotistas e à sociedade, conforme determina o art. 1.071, inciso V c/c o art. 1.076, inciso I, ambos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma as cotas sociais de sua propriedade, sem o expresse e prévio consentimento dos demais cotistas.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de penhora e ou alienação judicial de cotas sociais, os arrematantes ou adquirentes a qualquer título, estranhos à sociedade, quer em leilão judicial, extrajudicial e/ou por decisão arbitral não terão direito de ingresso na sociedade, quer de forma conjunta e/ou isolada. Os haveres e cotas destes serão apurados por balanço especial de determinação, conforme regula o parágrafo seguinte, e poderão ser pagos na proporção do patrimônio líquido apurado naquele balanço, a critério exclusivo da sociedade, em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação dos resultados do balanço especial de determinação pela parte interessada, sendo que sobre estas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Handwritten signature and initials.



Parágrafo Segundo: O critério aplicado para elaboração do balanço de determinação, no caso do Parágrafo "Primeiro", supra, é o de liquidação, em razão do qual serão avaliados os bens ativos, tangíveis e intangíveis, pelo seu valor de mercado, bem como se fará incluir no passivo, à título de provisão, os valores necessários ao pagamento de todas as obrigações da sociedade, inclusive das indenizações trabalhistas e previdenciárias, das despesas e indenizações decorrentes da rescisão dos contratos mantidos pela sociedade, da liquidação das operações bancárias e financeiras, além dos honorários periciais que houverem sido pagos para a apuração do balanço de determinação e, ainda, inclusão de todas e quaisquer despesas nas quais incidiria a sociedade fosse-lhe aplicada a hipótese de liquidação.

Parágrafo Terceiro: O(s) adquirente(s) das cotas sociais em leilão judicial, extrajudicial e/ou decisão arbitral NÃO terá(ão) direito de participar da administração da sociedade e nem praticar quaisquer atos de gestão na sociedade e nem interferir na sua administração.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA: Ao(s) adquirente(s) de cotas de capital da sociedade, em leilão judicial, extrajudicial e/ou por decisão arbitral, por não poder ingressar no álbum societário, conforme regula o presente contrato social, será assegurado o direito de examinar os livros fiscais e contábeis da sociedade, na presença de um representante legal desta. Salvo ordem judicial expressa, os livros fiscais e contábeis não poderão ser retirados da sede social da sociedade, para qualquer finalidade.

Cláusula DÉCIMA TERCEIRA: A liquidação da sociedade poderá ocorrer nos casos previstos em lei, ou por deliberação de sócios cotistas que representem a maioria de 75% (setenta e cinco por cento), ou mais do capital social, o que será determinando em reunião de cotistas, na qual deliberarão o modo de liquidação, nomeando-se liquidante, definindo seus poderes e fixando sua remuneração.

Parágrafo Primeiro: Para esta reunião serão convocados todos os cotistas, lavrando-se a ata respectiva, em livro próprio de atas de reunião de cotistas, que posteriormente será levada ao registro.

Parágrafo Segundo: Deliberada a liquidação extrajudicial da sociedade, poderá ser nomeada como liquidante uma comissão integrada por cotistas ou não.

Parágrafo Terceiro: No caso de extinção da sociedade, os haveres e a participação de cada sócio serão apurados em balanço especial e só serão distribuídos aos cotistas depois de pagos os haveres de todos os credores.

Cláusula DÉCIMA QUARTA: Ocorrendo a exclusão, o falecimento, o impedimento ou a falência de qualquer dos cotistas, a sociedade não se dissolverá, podendo os sócios remanescentes com ela prosseguir, observadas as determinações aplicáveis à recomposição do quadro societário e/ou de transformação do seu tipo jurídico.

Cláusula DÉCIMA QUINTA: Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no artigo anterior, a critério dos cotistas remanescentes, realizar-se-á o reembolso da quantia correspondente às cotas e aos haveres do respectivo sócio, ou a quem de direito, com base no reembolso do valor das cotas, que serão apurados conforme os critérios e condições estabelecidos no "Parágrafo Segundo", da Cláusula Décima, do presente contrato social.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres assim apurados será feito a quem de direito, e sobre as parcelas devidas vencerão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGP-M, ou outro índice equivalente que vier a ser definido pela

Handwritten signature and initials.



maioria do capital social, os quais incidirão da data do balanço especial até a data de vencimento das parcelas respectivas.

Parágrafo Segundo: O ingresso dos herdeiros de cotistas na sociedade só será admitido se houver a concordância expressa dos cotistas remanescentes, mediante a alteração do contrato social versando a matéria.

Parágrafo Terceiro: As cotas sociais dos cotistas poderão ser transferidas entre si, livremente, no todo ou em partes, quando destinadas à integralização de cotas de capital em sociedades compostas por eles, seus descendentes e/ou cônjuge, cujo ramo de atividades se constitua de sociedades patrimoniais com atividades de administração e participação em outras sociedades. Nestes casos, a referidas sociedades, como cotistas, deverão se submeter a todas as disposições do presente contrato social, além do que, deverá o sócio cotista respectivo permanecer como representante legal daquela sociedade perante esta, para todos os fins de direito.

Cláusula DÉCIMA SEXTA: A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá deliberar sobre a exclusão de sócio(s) que estão pondo em risco as atividades e/ou a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão se fará mediante alteração do contrato social, que será lavrada após prévia reunião de cotistas da sociedade. Ao acusado será dada ciência da reunião, em tempo hábil, de no mínimo 15 (QUINZE) dias, a quem se assegura o direito de ampla defesa e o contraditório. A decisão pela sua exclusão, nestes casos, depois de recebida ou não a defesa do sócio acusado, ficará sujeita à deliberação da maioria absoluta do capital social e vinculatória.

Parágrafo Único: Deliberada a exclusão de cotista(s) pelos demais, a(s) quota(s) liquidada(s) será(ão) paga(s) conforme previsto na **Cláusula Décima**, Parágrafo "Segundo", deste contrato social, conforme faculta o art. 1.031, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, procedendo-se na alteração do contrato social mediante redução do capital social da sociedade, ou recompondo-se o capital, isso conforme a deliberação da maioria dos sócios remanescentes.

Cláusula DÉCIMA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas segundo o *quórum* previsto no art. 1.076 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e vinculam todos os sócios, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer *quórum* diverso e desde que estes últimos não contrariem as disposições legais vigentes. As alterações contratuais respectivas serão passíveis de registro na MM Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do sócio dissidente.

Cláusula DÉCIMA OITAVA: Ao cotista dissidente, na hipótese dos artigos 17 e/ou 18, supra, é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado no Parágrafo "Segundo" da **Cláusula Décima** deste contrato.

Cláusula DÉCIMA NOVA: Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de cotistas, quando a totalidade dos sócios (100% do capital votante), ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula VIGÉSIMA: A reunião e a convocação de cotistas torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

Cláusula VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na hipótese de convocarem-se os sócios cotistas para eventuais reuniões de cotistas, as convocações deverão ser feitas por escrito, aos cotistas respectivos e/ou ao seu representante legal, com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Não sendo recebida a



convocação por qualquer dos cotistas, a convocação será feita mediante EDITAL, que será publicado segundo as determinações contidas no artigo 1.152 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula VIGÉSIMA SEGUNDA: Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber.

Cláusula VIGÉSIMA TERCEIRA: Os administradores e os sócios cotistas **declaram**, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula VIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Ivoti, RS, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

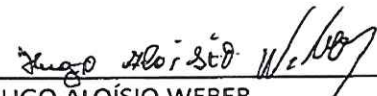
c) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula TERCEIRA: Deliberam os cotistas que fica revogadas, a partir da presente data, todas as disposições contidas no contrato social primitivo e alterações contratuais posteriores, bem como quaisquer disposições contrárias à presente alteração e consolidação de contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas disposições da presente alteração e consolidação.

E por estarem as partes entre si justos e contratadas, assinam a presente alteração de contrato social, em via única, juntamente com as testemunhas instrumentais abaixo, após terem lido e achado conforme.

IVOTI, RS, 02 de janeiro de 2018.

SÓCIO COTISTAS:


HUGO ALOÍSIO WEBER


EVANDRO LUÍS WEBER


MARIANE CRISTINE WEBER


ELIANA ELISA WEBER WELTER


ALEX KLEIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VALOR EM TOCO O TERMO DO NACIONAL 1095708992	NOME ALEX KLEIN		
	END. PRESENTE / C/CL. EMBORA / UF 635 / RJ RE		
	DATA NASCIMENTO 18/04/1965		
	FILIAÇÃO LUCIO KLEIN NORMA KLEIN		
	PERMISSÃO 		
1ª REGISTRO 01397815316		1ª VALIDADE 17/06/2020	
		1ª HABILITAÇÃO 14/12/1983	
OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV REMUNERADA 			
LOCAL IVOTI, RS		DATA EMISSÃO 18/06/2015	
Assinatura do Titular  Alex Klein Titular Habilitado		16008548710 RS169468992	
Assinatura do Detentor			
DETENTOR: RS (RIO GRANDE DO SUL)			

1095708992



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. WEBER & CIA LTDA

CNPJ: 89.719.173/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:07 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **6E49.2716.7726.AE42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0012418046**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **H WEBER & CIA LTDA**
Endereço: **PIC 48 ALTA, 2430**
PIC 48 ALTA, IVOTI - RS
CNPJ: **89.719.173/0001-78**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/10/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021965283**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE IVOTI
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2018/1011

DADOS CONTRIBUINTES:

NOME:	H. WEBER & CIA LTDA
C.N.P.J/CPF:	89.719.173/0001-78
ENDEREÇO:	RUA 48 ALTA
NÚMERO:	2430
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	PICADA 48 ALTA
CIDADE:	IVOTI
ESTADO:	RS
C.E.P:	93900000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site www.ivoti.rs.gov.br (portal prefeitura 24 horas), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM:	30/08/2018 09:33
COM VALIDADE ATÉ:	28/11/2018

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em www.ivoti.rs.gov.br ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1441671083

PROIBIDO PLASTIFICAR
1441671083

NOME
ELIANA ELISA WEBER WELTER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
SJTIC/II RS

CPF
DATA NASCIMENTO
04/05/1980

FILIAÇÃO
HUGO ALOISIO WEBER
EUGENIA WEBER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00439474590

VALIDADE
25/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
23/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVOTI, RS

DATA EMISSÃO
25/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
05208851267
RS191488054

RIO GRANDE DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIANE CRISTINE WEBER

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
SJS/II RS

CPF
30/04/1975

FILIAÇÃO
HUGO ALOISIO WEBER
EUGENIA WEBER

PERMISSÃO
A/C CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00844835850

VALIDADE
09/07/2019

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1999

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
959755538

ASSINATURA DO TITULAR

Marione C. Weber

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVOTI, RS

DATA EMISSÃO
10/07/2014

55475612096
RS157635350

ASSINATURA DO EMISOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
959755538

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1095191763

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

EVANDRO LUIS WEBER



RG IDENTIFIC./ÓRG. EMISOR/UF

SSP/DI RS

CPF

DATA NASCIMENTO

18/11/1970

FILIAÇÃO

HUGO ALOISIO WEBER

EUGENIA WEBER

PERMISSÃO

ACC

CA L. EMB.

D

Nº REGISTRO

00410275734

VALIDADE

01/06/2020

1ª HABILITAÇÃO

24/11/1988

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

IVOTI, RS

DATA EMISSÃO

02/06/2015



49284134020

RS169962772

ASSINATURA DO EMISSOR

DETALHE RS - GRUPO GRANDE DO SUL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
734077410

PROIBIDO PLASTIFICAR
734077410

NOME
HUGO ALOISIO WEBER

DATA IDENTIFICACAO / ORG. EMISSOR / UF
SJS/DI RS

CNPJ
DATA NASCIMENTO
06/06/1943

RELACAO
JOSE WEBER FILHO
LEOPOLDINA WEBER

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
12

Nº REGISTRO
00312654624

VALIDADE
20/03/2016

1ª HABILITACAO
12/08/1971

OBSERVAÇÕES
A

Hugo Aloisio Weber
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVOTI, RS

DATA EMISSAO
21/03/2013

[Assinatura]
Assessoria Executiva
Diretor Presidente
ASSINATURA DO DIRETOR

89895448451
RS139501428

DETRAN - AS CRIO GRANDE DO SUL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

89.719.173/0001-78

SCP

NOME EMPRESARIAL

H WEBER CIA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A4.4E.11.C6.E8.1A.FF.B7.FD.07.29.A3.65.8A.7C.62.AF.D3.53.21

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	89719173000178	H WEBER E CIA LTDA EPP:89719173000178	7274089592669097377	25/10/2017 a 25/10/2018
Contador/Contabilista		BENNO LINO SCHAFFER: 	5187811966449574823	13/06/2018 a 13/06/2021

NÚMERO DO RECIBO:

A4.4E.11.C6.E8.1A.FF.B7.FD.07.29.A3.
65.8A.7C.62.AF.D3.53.21-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/07/2018 às 10:26:51

C3.AA.52.3A.A6.DD.40.21 BD.
62.4F.E9.63.A8.B8.83

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

89.719.173/0001-78

SCP

NOME EMPRESARIAL

H WEBER CIA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

F5.CB.BF.34.7A.9D.4D.D1.A8.FF.59.A6.CA.2C.23.1C.C4.9B.67.4D

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	89719173000178	H WEBER E CIA LTDA EPP:89719173000178	8547227764317250449	04/11/2014 a 03/11/2017
Contador/Contabilista		BENNO LINO SCHAFFER: 	5320391236994414250	15/06/2015 a 14/06/2018

NÚMERO DO RECIBO:

F5.CB.BF.34.7A.9D.4D.D1.A8.FF.59.
A6.CA.2C.23.1C.C4.9B.67.4D-2

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2017 às 17:45:44

95.BE.72.84.3E.64.3C.08 A1.B6.
DD.4C.9F.6C.35.5B



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
H. WEBER & CIA LTDA	89.719.173/0001-78
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
18/04/1969	Sim
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Valor Devido do Principal
07/2018	89719173201807001	R\$ 526.431,76	R\$ 56.667,16

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
15/08/2018 17:51:34
CPF do Responsável

IP do Usuário
187.54.152.207
Número do Recibo
01.07.18227.0307455-7
Autenticação
89009.71609.91186.73966



Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: 01/07/2018 a 31/07/2018

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 89.719.173/0001-78
Nome empresarial: H. WEBER & CIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 18/04/1969
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 89719173201807001

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	471.493,24	54.938,52	526.431,76
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.597.851,74	1.976.555,47	5.574.407,21
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	2.466.632,09	1.483.648,50	3.950.280,59
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.110.893,36	1.503.434,59	4.614.327,95
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2017	216.258,93	02/2017	177.014,47	03/2017	296.819,66	04/2017	276.250,69
05/2017	258.074,00	06/2017	283.762,72	07/2017	251.856,39	08/2017	304.586,13
09/2017	263.725,62	10/2017	244.341,71	11/2017	317.615,06	12/2017	220.587,98
01/2018	183.780,84	02/2018	294.977,03	03/2018	379.314,33	04/2018	354.163,08
05/2018	362.805,35	06/2018	420.098,22				
2.2.1) Mercado Externo							
01/2017	21.270,24	02/2017	70.459,27	03/2017	416.219,40	04/2017	51.928,07
05/2017	274.774,50	06/2017	120.937,62	07/2017	44.837,04	08/2017	86.229,70
09/2017	9.476,31	10/2017	271.943,45	11/2017	120.793,08	12/2017	14.565,91
01/2018	43.853,66	02/2018	234.093,17	03/2018	47.385,09	04/2018	369.620,12
05/2018	58.000,92	06/2018	675.757,02				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal
526.431,76	56.667,16

2.7) Informações da Apuração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 89.719.173/0001-78	
Município: IVOTI	UF: RS
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 88,05

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,58	0,37	1,33	0,29	4,39	3,39	0,00	0,00	10,35
Parcela 1: R\$ 88,05								
Redução de ICMS: 88,05 - 3,00%								

Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R\$ 471.405,19

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.195,17	2.033,29	6.686,62	1.446,54	21.785,25	14.502,62	4.357,05	0,00	54.006,54
Parcela 1: R\$ 471.405,19								
Isenção de ICMS: R\$ 92.275,38								
Redução de ICMS: 379.129,81 - 3,00%								

- Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte para o exterior

Receita Bruta Informada: R\$ 54.938,52

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
313,47	199,48	0,00	0,00	2.137,31	0,00	0,00	0,00	2.650,26
Parcela 1: R\$ 54.938,52								

Totais do Estabelecimento								
Valor Informado: 526.431,76								
Total devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
3.509,22	2.233,14	6.687,95	1.446,83	23.926,95	14.506,01	4.357,05	0,00	56.667,15

2.8) Total Geral da Empresa

Valor devido por tributo (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/ CPP	ICMS	IPI	ISS	Total

3.509,22	2.233,14	6.687,95	1.446,83	23.926,95	14.506,01	4.357,05	0,00	56.667,15
----------	----------	----------	----------	-----------	-----------	----------	------	-----------

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 15/08/2018 17:51:34

Número do Recibo: 01.07.18227.0307455-7

Autenticação: 89009.71609.91186.73966



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Fazenda

Receita Estadual



RECEITA ESTADUAL RS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DeSTDA

DeSTDA - ACEITA.

Razao Social H WEBER E CIA LTDA

CNPJ 89719173000178

Data do Processamento 19/07/2018

CGCTE 2000000112

Mês Referência 06/2018

Protocolo TED 5799503

Chave 10663993

Finalidade do Arquivo DeStda Original

Data da Transmissão 19/07/2018



ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTOS DIGITAIS

RESUMO DA DECLARAÇÃO

DADOS CADASTRAIS			
DOCUMENTO			
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: jun/2018	FINALIDADE: Original (0)	CONTEÚDO: DeSTDA
CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL: H WEBER & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2000000112		CNPJ: 89.719.173/0001-78	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO SUFRAMA:	
MUNICÍPIO: Ivoti		UF: RS	
ENDEREÇO: PIC 48 ALTA		COMPLEMENTO:	Nº: 2625
BAIRRO: PIC 48 ALTA	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000	TELEFONE: (51)3563-1415
E-MAIL:		FAX: (51)3563-1841	
RESPONSÁVEL			
NOME: EVANDRO LUIS WEBER		CPF: [REDACTED]	
CONTABILISTA			
NOME:		CRC: - / -	
CPF:	CNPJ:	UF:	
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE: () -	FAX: () -	CAIXA POSTAL:	CEP:
E-MAIL:			
PERFIL E MARCADORES			
DADOS: Digitação	REGIME DE PAGAMENTO: Simples Nacional	CONTABILIDADE:	
OPERAÇÕES DO ISS:		OPERAÇÕES DO ICMS:	
RI:	RIDF:	LMC:	RV:

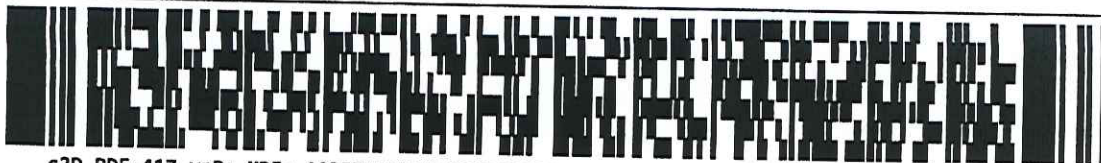
DOCUMENTO DIGITAL

CONTEÚDO						
RST:	RSP:	RC:	RE:	MR-ECF:	GISN: Sim	GIA:
LMC:	RV:	RI:	CX:	RIDF:	GIDC:	DeSTDA: Sim
GERAÇÃO						
LEIAUTE: LFPD	VERSÃO LEIAUTE: 2.0.0.0		BLOCOS: 0;6;9		LINHAS DO ARQUIVO: 37	
SOFTWARE: SEDIF		VERSÃO DO SOFTWARE: 1.0.5.45		VERSÃO DA REGRA: 3.76		
RECIBO/PROTOCOLO: 7785/402503		DATA: 19/07/2018		HORA: 15:41:17		

ASSINATURA

CONTABILISTA:
CPF: . . .
ASSINADO EM:
CERTIFICADO DIGITAL:

EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO : jun/2018
RECIBO : 7785/402503
FOLHA : 1 / 1



c2D PDF-417 vrB: MD5: A035FAF8A4B783185A643C54FF4AA6FR



Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Fazenda

Receita Estadual



RECEITA ESTADUAL RS

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DeSTDA

DeSTDA - ACEITA.

Razao Social H WEBER E CIA LTDA

CNPJ 89719173000178

Data do Processamento 21/08/2018

CGCTE 2000000112

Mês Referência 07/2018

Protocolo TED 5993506

Chave 39095113

Finalidade do Arquivo DeStda Original

Data da Transmissão 21/08/2018



ESTADO: RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DOCUMENTOS DIGITAIS

RECIBO: 9286
PROTOCOLO: 346157

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

DOCUMENTO		DADOS CADASTRAIS	
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: jul/2018	FINALIDADE: Original (0)	CONTEÚDO: DeSTDA
CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL: H WEBER & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2000000112		CNPJ: 89.719.173/0001-78	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO SUFRAMA:	
MUNICÍPIO: Ivoti		UF: RS	
ENDEREÇO: PIC 48 ALTA		COMPLEMENTO:	
BAIRRO: PIC 48 ALTA	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000	TELEFONE: (51) 3563-1415
E-MAIL:		FAX: (51) 3563-1841	
RESPONSÁVEL			
NOME: EVANDRO LUIS WEBER			
CONTABILISTA		CPF: [REDACTED]	
NOME:			
CPF:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		UF:	
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
TELEFONE: () -		FAX: () -	
E-MAIL:		CAIXA POSTAL:	
PERFIL E MARCADORES		CEP:	
DADOS: Digitação		REGIME DE PAGAMENTO: Simples Nacional	
OPERAÇÕES DO ISS:		CONTABILIDADE:	
RI:		OPERAÇÕES DO ICMS:	
RIDF:		OPERAÇÕES DO IPI:	
LMC:		RV:	

DOCUMENTO DIGITAL

CONTEÚDO							
RST:	RSP:	RC:	RE:	MR-ECF:	GISN: Sim	GIA:	
LMC:	RV:	RI:	CX:	RIDF:	GIDC:	DeSTDA: Sim	

GERAÇÃO			
LEIAUTE: LFPD	VERSÃO LEIAUTE: 2.0.0.0	BLOCOS: 0;6;9	LINHAS DO ARQUIVO: 37
SOFTWARE: SEDIF	VERSÃO DO SOFTWARE: 1.0.5.45	VERSÃO DA REGRA: 3.76	
RECIBO/PROTOCOLO: 9286/346157	DATA: 21/08/2018	HORA: 09:07:58	
TRANSMISSÃO			
ENTREGA: TED	PROTOCOLO: 5993506	DATA: 21/08/2018	HORA: 09:08:27
ARQUIVOS ASSOCIADOS		RECEPÇÃO:	
SOFTWARE: SEDIF	CONTEÚDO: DeSTDA	QUANTIDADE: 0	

ASSINATURA

CONTABILISTA:
CPF: . . .
ASSINADO EM:
CERTIFICADO DIGITAL:

ENTREGA

RECIBO VÁLIDO SE APRESENTADO COM CHANCELA ELETRÔNICA OU CARIMBO E ASSINATURA.

Este documento apenas atesta o recebimento do arquivo contendo o(s) documento(s) acima relacionado(s), estando o mesmo sujeito à posterior verificação. O contribuinte será notificado caso seja constatada alguma irregularidade quanto à aceitação do conteúdo como documento válido, de acordo com a legislação vigente.

CHANCELA/CARIMBO E ASSINATURA
e-Fisco/DEF * Sefaz/RS * rjc S/N
ger 21/08/2018 09:07:58
trm 21/08/2018 * 09:08:27
Recibo 9286/346157
5993506

EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO : jul/2018
RECIBO : 9286/346157
FOLHA : 1 / 1



C2D PDF-417 vrb: MD5: D24F51E1D0314C054A555070A0000000

COMPROVANTE DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO
Secretaria da Fazenda do Estado do
Rio Grande do Sul

Protocolo TED:5993506

Data:21/08/2018

Hora:09:08:27

Documento:STDA vl

Chave Transmissão:

39095113

E-Mail: pklein@sinos.net

INFORMAÇÕES SOBRE O ARQUIVO:

Nome: DeSTDARS07201800002000000112-21-08-2018_09-08-19.TED

Tamanho: 6.924 bytes

Criação: 21/08/2018 09:08:19

Apontamos o recebimento do arquivo descrito acima. Para sua maior segurança quanto à entrega de seus documentos, recomendamos verificar na caixa postal que V.Sa. escolheu quando da transmissão do arquivo, os recibos definitivos dos documentos remetidos.

Comprovante de transmissão representativo de documentos (sem valor fiscal). Este comprovante será substituído pelo recibo definitivo após o processamento das informações.



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/09/2018

Identificação

CAD ICMS 200/0000112
CNPJ 89.719.173/0001-78
Razão Social H WEBER & CIA LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro PIC 48 ALTA
Número 2430 **Complemento**
Bairro PIC 48 ALTA
Município Ivoti **U.F.** RS
CEP 93900-000 **Telefone** (51) 3563-1415

Informações Complementares

Enquadramento SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 4ª DRE - NOVO
Empresa Estadual HAMBURGO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 1111-9/01 - FABRICACAO DE AGUARDENTE DE CANA-DE-ACUCAR
CNAE Fiscal 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
CNAE Fiscal 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Data Abertura 01/07/1968 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO **Data desta Situação** 09/2016
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/12/2008

CAE

322084000 - rum e outras aguardentes provenientes da desti
 722084000 - rum e outras aguardentes provenientes da desti
 802050000 - BEBIDAS - EXCETO BAR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 89.719.173/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/1969
NOME EMPRESARIAL H. WEBER & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 48 ALTA	NÚMERO 2430	COMPLEMENTO	
CEP 93.900-000	BAIRRO/DISTRITO PICADA 48 ALTA	MUNICÍPIO IVOTI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAISSA@NRA-ADV.COM.BR		TELEFONE (51) 3589-8222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2018** às **14:53:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUGO ALOISIO WEBER

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:28 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **3904.709D.1E01.4A6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVANDRO LUIS WEBER

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:36 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **1451.0E13.B1FF.E7CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANE CRISTINE WEBER

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:14 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **9B3B.41C9.D987.7F9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIANA ELISA WEBER WELTER

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:53 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **D285.616B.4D0E.9368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX KLEIN

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:47 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **329A.156D.3795.CB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.